



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Processo nº 79.685/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E ADELINO TREVEZAN FAÉ.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225762-SSP-ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **ADELINO TREVEZAN FAÉ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nogueira da Gama, 1222, Ed. Fae, Apto. 101, Centro – Linhares/ES, Cep: 29.900-381, inscrito no CPF sob o nº 173.857.767-87, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, consoante o que consta no processo administrativo nº 79.685/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e rerratificar a redação da Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, tendo por termo inicial o dia 01/08/2019 e final, o dia 01/08/2023, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

3.1. Este contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) salas comerciais, 06 e 07, composta por banheiro e mezanino, localizada no pavimento térreo da Av. Nogueira da Gama, nº 1222, Galeria 5ª Avenida, Centro - Linhares/ES.

Adelino Trevezan Faé *Lucia Helena Vilarinho Ramos*



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 3662 do orçamento do Crea-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento contratual formalizado entre as partes em 01 de agosto de 2015.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória de 24 de julho de 2019.


Eng^a. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**
Presidente do Crea-ES


ADELINO TREVEZAN FAÉ
LOCADOR

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF n°:

Identidade n°: